

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Políticas Básicas

DATA: 11/07/2016

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Celso B. Lunkes	ADEFICA
Tereza Loução Pereira	APAE de Cruzeiro do Oeste
André Paulo Castanha	Associação de Proteção a Pessoa com Transtorno de Espectro Autista
José Roberto Lança	SEEC
Dulce Maria Darolt	SEJU
Rosângela Aparecida de Souza	SEET
Marilda Keller Zarpelon	SEET

Apoio Técnico: Samanta Krevoruczka
Coordenador: Dulce Darolt
Relator: André Paulo Castanha

Relatório:

1.1 Políticas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (Conselheiro André Paulo Castanha)

o Conselheiro André, informa que o Autismo é visto como um transtorno neurológico, que tem vários níveis de gravidade; a pessoa não consegue se relacionar socialmente, vive em um mundo próprio, voltado para si mesmo; os diferentes barulhos o incomodam muito; no Brasil 1% dos nascidos são autistas; é entendido pela Lei como uma deficiência, gozando de todos os direitos como tal; Dentro desta visão o Conselheiro quer saber quais políticas estão sendo desenvolvidas, e se não estão, quais poderiam ser implantadas dentro das previsões Legais, nacional e estadual, já que esta última existe há 3 anos, no intuito de melhor desenvolver a Política relativa a esta população.

Parecer da Comissão: Enviar ofício às Secretarias representadas neste Conselho, com cópia das Leis Nacional e Estadual, solicitando relatório das ações já

implantadas e as que estão em estudo, para que a Lei seja cumprida onde os autistas sejam atendidas de forma adequada dentro da previsão legislativa; Dando o prazo de 30 dias para a resposta; que os relatórios sejam encaminhados a esta Comissão para avaliação e possível deliberação.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão. Encaminhar ofício ao Comitê Intersecretarial.

Dia 11/07/2016 – continuidade do mesmo assunto tratado na reunião anterior.

Relatamos em princípio as respostas das Secretarias Estaduais que receberam os Ofícios >

Resposta da SEDS> Proteção Social Básica, a Proteção Social Especial, o Programa Família Paranaense – são programas englobam o atendimento de pessoas com deficiências, e também o Passe Livre que fornece a carteira de transporte gratuito. A Secretaria conta com uma Coordenação específica da Pessoa com Deficiência. / Resposta da SESA> Atende o Espectro Autista com 218 locais, CAPS, APAE, onde foram realizados em 2015 819.000 atendimentos. / Resposta da SETI> diz que enviariam um relatório parcial sobre as atividades ao atendimento às pessoas com Espectro Autista, mas não recebemos o referido relatório. Preveem a possibilidade de atendimento em musicoterapia e psicologia. / Resposta SEJU> Diretoria de Direitos Humanos informa que recepciona qualquer tipo de denúncia relativa aos direitos humanos, entre eles o de espectro autista. Diretoria do Trabalho informa que encaminha à vagas de trabalho, para àqueles percentuais de 2 à 5% reservadas às pessoas com necessidades especiais. / Resposta da SEET> Tem Programa Paradesportos, onde possibilita competições estaduais dos atletas com necessidades especiais, ressaltando o “golfe 7” que é desenvolvido para pessoais com transtorno global de desenvolvimento, que engloba o espectro autista. **Parecer da Comissão:** : A Comissão tomou conhecimento das respostas relatadas, ficando no aguardo das demais Secretarias, às quais solicitamos que a Secretaria Executiva do COEDE entre em contato solicitando o retorno. Entretanto a Comissão ressaltou a necessidade de levantar a quantidade de pessoas no Estado do Paraná que sofrem do espectro autismo, para analisar e poder sugerir o desenvolvimento uma política específica para este segmento da população – a qual retornaremos oportunamente.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

1.2 Acessibilidade educacional à pessoa surda mediante disponibilização de instrutor (Conselheira Gislaine)

Parecer da Comissão: Como a Conselheira não compareceu, foi retirado da pauta.

Parecer do COEDE: Retirado de Pauta.

1.3 Protocolo nº 14.073.091-2 – Exames obrigatórios para prevenção e diagnóstico realizados gratuitamente; SESA informa que os testes neonatal são realizados nos hospitais da Rede SUS gratuitamente, mas que ainda não é considerado totalmente satisfatório, pois está em fase de construção. Mas não responderam sobre a publicidade da gratuidade na rede privada.

Parecer da Comissão: Como o ofício da SESA é datado de outubro de 2015, esta Comissão solicita o encaminhamento de novo ofício, reportando-se a este, para que os dados sejam atualizados, já que o referido programa estava em fase de construção, incluindo os dados da Rede Privada.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

1.4 Portaria nº 243 de 15 de abril de 2016 do Ministério da Educação (Conselheiro Pedro Martendal);

– O Conselheiro Pedro informa que sendo a Portaria publicada em um período historicamente crítico e se refere sobre a Educação Especial, acha que foi feita sem prévias discussões apropriadas; Diante disso sugere que seja encaminhada a todos os Conselheiros do COEDE para que a mesma seja avaliada em todos seus artigos, e se houver preocupações sobre algum item, que possam trazer a este Conselho, para avaliação.

Parecer da Comissão: Enviar cópia da Portaria, a todos os Conselheiros do COEDE, com suas manifestações em até 20 dias; os apontamentos deverão ser encaminhadas a esta mesma Comissão, para estudo e possíveis deliberações.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

- Hoje dia 11/07/2016, voltou pautado o assunto para esta Comissão, e a Secretaria Executiva informou que não houve nenhuma sugestão dos Conselheiros sobre alguma mudança na redação da mesma. Houve discussão interna da Comissão, sobre a – “obrigatoriedade da inclusão”.
- **Parecer da Comissão:** Enviar ofício ao Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência, e ou, ao Conselho Estadual de Educação – **não havendo consenso na Comissão:** solicitando a manifestação e esclarecimento acerca dos Incisos I e III, do artigo 2º, da Portaria 243 de 15 de abril de 2016, que fala sobre a forma complementar de atendimento aos alunos com deficiência de transtornos globais do desenvolvimento/superdotação. Há um entendimento que essas escolas fazem o atendimento de educação básica, portanto, a dúvida consiste se esta redação estaria tirando das escolas especiais a educação básica.

Parecer do COEDE: os esclarecimentos da conselheira da SEED foi o suficiente para dirimir as dúvidas da comissão.

1.5 Enfermeiras nas APAES (Conselheira Horaides); Maiara – Secretária Executiva - informa que foi enviado Ofício à Federação das APAES e à FEBIEX, não recebemos retorno até o presente momento.

Parecer da Comissão: A Comissão solicita à Secretária Executiva que entre em contato com as referidas Instituições, pedindo resposta dos Ofícios.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

1.6 Construção de Casa Lar Regional (Conselheira Horaides); Informa que na sua região – Sudoeste do Paraná (são 42 municípios) - existem alunos com deficiência que já estão adultos, e não há acolhimento para adultos com Deficiências. A Técnica Samanta da SEDS, informa que existem duas Residências Inclusivas regionalizadas no Estado – ambas no Município de Irati; em Cascavel também existem duas Residência Inclusiva com aceite municipal. Ainda existem: uma em Apucarana, uma em Foz do Iguaçu, uma em Ponta Grossa e uma em Toledo.

Parecer da Comissão: A Comissão solicita a manifestação da Coordenação de Proteção Social Especial – da SEDS, sobre o assunto.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

1.7 Implementação de instituição regional para pessoa com deficiência (Conselheira Horaides); A Conselheira informa que alguns alunos com necessidades especiais, tem época que entram em surto necessitado de contenção especial, e na região não tem Hospital que possam ser encaminhados para serem atendidos.

Parecer da Comissão: Solicita-se que seja enviado à SESA ofício, para que informe a este COEDE, sobre a Rede de Atendimento em Saúde Mental no Estado, que possam atender pessoas nessas situações.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.

1.7 Acesso da pessoa com deficiência aos processos seletivos nas Universidades Estaduais (Conselheira Noemi); Informa que nas Universidades Estaduais existe grande falta de acessibilidade às pessoas com deficiência;

Parecer da Comissão: Enviar Ofício à SETI – Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, solicitando esclarecimentos sobre as condições de acesso e permanência às pessoas com deficiência nas Universidades Estaduais do Paraná

(barreiras arquitetônicas, tecnologias assistivas, intérpretes de Libras, acompanhamento pedagógico, acesso aos Editais) de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão.

Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.